



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 003/2019

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26027622019 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo único, da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

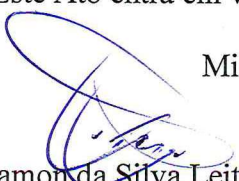
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora MATILDES FERREIRA, RG nº 770239-84 SSP-CE, CPF: 233.698.253-68, residente e domiciliada no Sítio Malhada, Zona Rural em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 3, ESPECIALISTA, matrícula/PREFEITURA nº 160558-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.879,32 (Hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), será reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

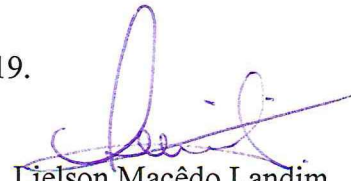
Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6º da EC nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

| BASE DE CÁLCULO | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------|----------|--|
| Vencimento Base | 1.879,32 | Art.31, Parágrafo único, da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014; Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988. |
| Total | 1.879,32 | |

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 28 de Fevereiro de 2019.


Diego Ramon da Silva Leite
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 050/2017


Lielson Macêdo Landim
Prefeito Municipal